

EXPEDIENTE N.º 099/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2018

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DA
PSORÍASE E DE OUTRAS DOENÇAS DE
PELE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º. Fica criada, em caráter temporário, até o término da XVIª Legislatura, a Frente Parlamentar da Psoríase e de doenças de pele.

Art. 2º. Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar criar um espaço de debate para as questões relacionadas à qualificação dos profissionais da saúde, esclarecimento e divulgação para doenças de pele como psoríase e outras;

Art. 3º. Compete a Frente Parlamentar:

I – Promover o debate sobre os impactos do diagnóstico das doenças de pele, seus efeitos e impactos na saúde pública e para os pacientes;

II – Dar transparência ao levantamento de dados e índices sobre os pacientes para um diagnóstico preciso da doença, na rede de saúde pública municipal;

III – Convocar as partes envolvidas para o debate, formando parcerias com clínicas e hospitais para capacitações de profissionais;

IV – Articular o debate e ações com as Frentes Parlamentares relacionadas ao tema na Região da grande Porto Alegre;

Art. 4º. A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Esteio, devendo a mesma ser requerida formalmente junto à Secretaria desta Casa.

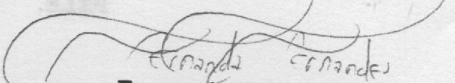
Art. 5º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em período e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para este fim.

1º. A Frente Parlamentar fará devida divulgação de suas atividades através dos meios de comunicação da Câmara Municipal e poderá utilizar recursos desta Casa para confecção de material impresso;

2º. A Frente Parlamentar poderá organizar debates, seminários, audiências e outros eventos dentro de sua temática.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 03 de abril de 2018.


Fernanda Fernandes,
Vereadora